

LEI MUNICIPAL Nº 003/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Autoriza o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, a firmar convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, RS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Marcelino Ramos, através do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com a Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, RS, entidade filantrópica da área da saúde, visando a manutenção da entidade para o fornecimento a qualquer tempo de sangue aos pacientes do Município, internados pelos hospitais conveniados e pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, com eficácia retroativa a 1º (primeiro) de janeiro de 2018.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.